



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1204/2017

14 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL EM:

14/03/17 a 03/04/17

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 19.657,11 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.049-Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes p/Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 19.657,11
Fonte de Recurso:	4292 – Aquisição Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ R\$ 19.657,11 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) na seguinte rubrica:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	28- Encargos Especiais
Sub-função:	845- Transferências
Programa:	0000- Encargos Especiais-Ações Não Integrantes do PPA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 0.005-Devolução de Saldos de
Convênios/Transferências Recebidas
Elemento: 3.3.30.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 19.657,11
Fonte de Recurso: 4292 - Aquisição Ambulâncias, Carros, Unidades
Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 03 DE MARÇO DE 2017.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14/03/17 a 03/04/17

Responsável: _____